



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0515/2024

Retornam a esta Comissão os autos do Projeto de Lei nº 0515/2024, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Indaíá - 140/SC.

O Projeto de Lei em análise foi lido no Expediente da Sessão Plenária do dia 26 de novembro de 2024 e encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, pela primeira vez, no dia 11 de fevereiro de 2024, requeri diligência interna à Autora da proposição, Deputada Luciane Carminatti, aprovada pelos demais integrantes deste órgão fracionário, para que requeresse à entidade o encaminhamento de documentos a esta Casa Legislativa.

No retorno dos autos, verifiquei que a diligência foi parcialmente respondida, uma vez que o relatório de atividades deve referir-se aos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, ou seja, **de novembro de 2023 a outubro de 2024, mês a mês**, com detalhamento das atividades desenvolvidas, especificando o público-alvo, o número de pessoas atendidas/beneficiadas, contendo uma descrição clara e completa das atividades executadas.

O documento encaminhado a este Parlamento apresenta, de forma breve, um registro das atividades realizadas de **fevereiro a dezembro de 2024**, incluindo apenas fotos e títulos dos eventos, sem a devida descrição das ações. Faltam informações essenciais, como número de participantes, local do evento, objetivo, público-alvo e outros detalhes exigidos pela legislação vigente. Além disso,



o relatório não contempla as atividades realizadas em **novembro e dezembro de 2023**, nem aquelas ocorridas em **janeiro de 2024**.

Assim, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da Alesc, requeiro, após ouvidos os Membros deste Colegiado, que seja promovida **NOVA DILIGÊNCIA INTERNA** à Autora da proposta de lei, Deputada Luciane Carminatti, para que solicite ao Grupo Escoteiro Indaíá - 140/SC a retificação do **relatório de atividades** enviada pela entidade, conforme exigência do inciso VII do art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, a fim de subsidiar esta Relatoria quanto ao cumprimento dos requisitos legais.

Sala da Comissão,

Deputado Fabiano da Luz  
Relator